



## INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

NIRE 3330026520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR (“Emissora”; “Companhia”) REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021.**

- 1. DATA, HORA E Local:** Realizada em 05 de abril de 2021, às 9:30 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Companhia, sendo o acesso disponibilizado para os debenturistas através da plataforma eletrônica Teams (“Assembleia Geral de Debenturistas”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** : Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão) da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Escritura de Emissão” e “3ª Emissão”, respectivamente) (“Debenturista”), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença
- 3. PRESENÇA:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi instalada, nos termos dos artigos 71, 124 e seguintes da Lei das S.A. e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, em primeira convocação, com a presença: **(i)** do Debenturista; **(ii)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário” e “Debêntures”, respectivamente); e **(iii)** da Companhia.

4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Marcelo Santos, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado por Carlos Alberto Bacha.

5. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.

6. **ORDEM DO DIA:**

(A) Tendo em vista a proposta de postergação da Data de Vencimento da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“5ª Emissão”), em 80 (oitenta) dias a contar da Data de Vencimento originalmente estipulada na Escritura Emissão, de forma que a Data de Vencimento passa do dia 11 de abril de 2021 para o dia 30 de junho de 2021, bem como o compartilhamento das garantias referentes à Cessão Fiduciária dos Rendimentos de Ações e da Cessão Fiduciária da Conta Vinculada (conforme definido nas escrituras da 3ª Emissão e da 5ª Emissão) entre os titulares das debêntures da 3ª Emissão e da 5ª Emissão e em atendimento ao disposto na Clausula 3.1, item (a), do Contrato entre Credores, conforme abaixo definido, o Debenturista deve deliberar sobre:

- (i) Autorizar ou não a Companhia a celebrar o segundo aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*”, celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 02 de abril de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“Segundo Aditamento” e “Escritura de 5ª Emissão”) para refletir a alteração da data de vencimento;
- (ii) Autorizar ou não o Agente Fiduciário e a Companhia a aditarem o *Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças* (“Contrato de Penhor de Ações e Cessão Fiduciária”), de forma a refletir a alteração descrita no item (i) acima caso autorizada, e alterar a descrição das Obrigações Garantidas constantes dos itens “B” e “D”, do Anexo I, do Contrato de Penhor de Ações e Cessão Fiduciária, de forma a refletir o disposto no Terceiro Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda celebrado no dia 19 de março de 2021, entre o Mubadala Capital IAV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Mubadala”), a Linea Amarilla Brasil Participações S.A. e a Emissora (“Terceiro Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Debêntures”), e no Instrumento Particular de Distrato e

Outras Avenças, celebrado no dia 19 de março de 2021, entre o Mubadala e a Emissora (“Distrato ao Contrato de Troca de Risco”);

(iii) Autorizar ou não o Agente Fiduciário a aditar o *“Contrato entre Credores”* celebrado entre o Debenturista, o Agente Fiduciário e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão (“Agente Fiduciário 5ª Emissão” e “Contrato entre Credores”), caso autorizado os itens (i) e (ii) acima;

(iv) Tendo em vista o disposto nos itens acima, aprovar ou não, a celebração, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia, de todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objetos dos itens acima;

**7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

A1) Autorizou a celebração, pela Companhia, do Segundo Aditamento à Escritura de 5ª Emissão, prorrogando a data de vencimento das debêntures da 5ª Emissão em 80 (oitenta) dias, passando a ser a sua Data de Vencimento o dia 30 de junho de 2021.

A2) Autorizou o Agente Fiduciário e a Companhia a celebrarem aditamento ao Contrato de Penhor de Ações e Cessão Fiduciária, de forma a refletir as alterações descritas no subitem (ii) do item 6 (A) da Ordem do Dia acima;

A3) Autorizou o Agente Fiduciário a celebrar o aditamento ao Contrato entre Credores nos termos do subitem (iii) do item 6 (A) da Ordem do Dia acima;

A4) Autorizou o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas, e a Companhia, a celebrarem todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objetos dos itens acima.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de abril de 2021.

---

Marcelo Santos  
Presidente

---

Carlos Alberto Bacha  
Secretário

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021.**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A-INVEPAR.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 05 DE ABRIL 2021.**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

---

Nome:

Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Vieira Dos Santos, Rodrigo Martins Cavalcante, Carlos Alberto Bacha e Marcus Vinicius Figur Da Rosa.

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021.**

**Debenturista:**

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATEGIA**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Invepar.

Código para verificação: 4CE8-E002-5AA5-76A5



### Hash do Documento

6C69EBF4C89FAB10C5350EEA0EBFF1D14603DAA5217166613884671159353C64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2021 é(são) :

- Marcelo Vieira Dos Santos (Presidente na Assembleia Geral de Debenturistas e Gerente Financeiro da INVEPAR S.A.) - 870.999.507-20 em 05/04/2021 19:32 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Rodrigo Martins Cavalcante (Signatário- MUBADALA CAPITAL IAV) - 169.132.578-30 em 05/04/2021 19:27 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Carlos Alberto Bacha (Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas e Diretor da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.) - 606.744.587-53 em 05/04/2021 17:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Marcus Vinicius Figur Da Rosa (Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro e RI da INVEPAR S.A.) - 004.314.410-14 em 05/04/2021 16:41 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

